



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 669/1972

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 247,20 para pagamento de Gratificação ao Servidor Nestor Brizola.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 247,20 (duzentos quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender o pagamento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário Sr. NESTOR BRIZOLA.

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior fica reduzida em valor a dotação orçamentária 4040-99/01 - Ferramentas e Utensílios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em,
04 de dezembro de 1972.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal